



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Republicação do Decreto Financeiro n.º 19, de 14 de Julho de 2020** - Abre ao orçamento fiscal e da seguridade social, o crédito suplementar na forma que indica, e dá outras providências.
- **Republicação do Decreto Financeiro n.º 20, de 14 de Julho de 2020** - Abre ao orçamento fiscal e da seguridade social, o crédito suplementar na forma que indica, e dá outras providências.
- **Republicação do Decreto Financeiro n.º 21, de 17 de Julho de 2020** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para custeio das ações de enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).
- **Comunicado Tomada de Preço nº TP04/2020.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO**  
**CNPJ: 14.205.959/0001-78**

### **DECRETO FINANCEIRO N.º 19, de 14 de julho de 2020.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização do art. 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 353, de 12 de dezembro de 2019.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez reais)** para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

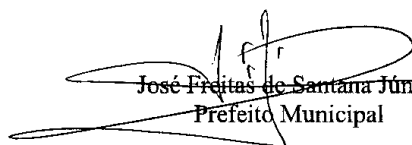
Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento programa em vigor, conforme anexo I.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 14 de julho de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

  
José Freitas de Santana Júnior  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**  
CNPJ: 14.205.959/0001-78

Extrato de Alteração Orçamentária  
Exercício: 2020 - Mês: Julho (Mês em edição)

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
<b>Lei.: 353/2019 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>			
<b>Ato.: 19/2020 Data: 14/07/2020</b>			
<b>Tipo: Decreto</b>			
<b>Movimento: Crédito Adicional</b>			
<b>Recurso: ANULACAO DE DOTACAO</b>			
<b>Unidade: 8001 - 1801-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>PA: 2054 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
08 122 0009 33903600 / 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00	0,00
08 122 0009 31901300 / 00	Obrigações Patronais	0,00	400,00
<b>Total do PA:</b>		<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Unidade: 8002 - 1802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>PA: 1008 - Construção da sede do CREAS - Centro de Referência Especial</b>			
08 244 0003 44905200 / 00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
<b>Total do PA:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>PA: 2073 - Ações de atendimento básico às Famílias em Vulnerabilidade S</b>			
08 244 0003 33903200 / 00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00
<b>Total do PA:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Unidade: 0001 - 2000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (SEDAMA)</b>			
<b>PA: 2076 - Apoio e incentivo aos Pequenos e Médios Produtores</b>			
20 606 0007 33903000 / 00	Material de Consumo	10.000,00	0,00
20 606 0007 33903900 / 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.810,00	0,00
20 606 0007 44905200 / 00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.810,00
<b>Total do PA:</b>		<b>12.810,00</b>	<b>2.810,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>12.810,00</b>	<b>2.810,00</b>
<b>Unidade: 1001 - 2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			
<b>PA: 2050 - Gestão das ações da Secretaria de Transporte</b>			
26 122 0009 31901300 / 00	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
<b>Total do PA:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Lei/Ato/Unidade/PA:</b>		<b>23.210,00</b>	<b>23.210,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO**  
**CNPJ: 14.205.959/0001-78**

**DECRETO FINANCEIRO N.º 20, de 14 de julho de 2020.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 359, de 10 de junho de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 113.979,79 (cento e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)** para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

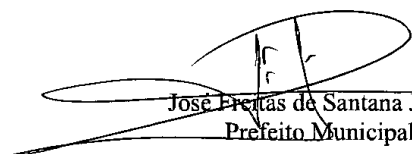
Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 14 de julho de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

  
José Freitas de Santana Júnior  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**  
CNPJ: 14.205.959/0001-78

Extrato da Alteração Orçamentária  
Exercício: 2020 - Mês: Julho (Mês em edição)

Funcional Classificação da Despesa Acréscimo Redução

Lei.: 359/2020 Autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente

Ato.: 20/2020 Data: 14/07/2020

Tipo: Decreto

Movimento: Crédito Adicional

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

Unidade: 6001 - 1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PA: 1005 - Infra-Estrutura Urbana e Rural

15 451 0005 44905100 / 44 Obras e Instalações

Total do PA:	113.979,79	0,00
Total da Unidade:	113.979,79	0,00
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	113.979,79	0,00
Total da Geral:	113.979,79	0,00

José Fregias de Santana Júnior  
Prefeito



**DECRETO FINANCEIRO Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 027 de 23 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Lafaiete Coutinho, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAFAIETE  
COUTINHO**

*Trabalhando o Presente, Construindo o Futuro*

Art. 2º - Será acrescido o valor acima citado na Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como "Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário)" e contabilizado como receita orçamentária na rubrica "1.7.1.8.03.91.01.00 – CORONAVIRUS (COVID-19)"

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2020.



**JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**(Decreto Financeiro nº 021 DE 17 DE JULHO DE 2020)**

Órgão:	Secretária Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2.049 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	004 – Promoção de Saúde: Garantia de Assistência e Serviços	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa:	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	3 - Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
	<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$</b>
Elementos de Despesa:	04 – Contratado por Tempo Determinado	R\$ 59.000,00
	30 – Material de Consumo	R\$ 117.000,00
	39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
Fonte Recursos:	14 – Transferências do Sistema Único de Saúde	



## Licitações



### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇO Nº TP04/2020

A Presidente da COPEL do Município de Lafaiete Coutinho, torna público aos interessados que a exigência constante no Item 5.1.4. b) do presente Edital, “Engenheiro de Segurança do Trabalho”, será facultada. As demais exigências do referido Edital continuam inalteradas.

Lafaiete Coutinho, 31 de julho de 2020.

Bruna da Silva Neris  
Presidente da COPEL

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000  
Lafaiete Coutinho - Bahia*